



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 213/08**

**N.º Contrato: 331/08**

Processo n.º 18.944/2008 – Concorrência Pública n.º 001/08

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Adita contrato 213/08 em mais R\$ 508.575,17 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo, na Rua João Lourenço, 683 – cj. 52 Vila Nova Conceição, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 50.344.902/0001-13, neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base **no processo administrativo n.º. 18944/2008, anexado ao processo n.º. 2.437/2008 – concorrência pública n.º. 001/08**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de junho de 2.008**, nos autos do processo licitatório, concorrência pública n.º. 001/08 – Processo n.º. 2.437/2008, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do PROCESSO Nº. 18944/2008, aditando o valor inicialmente contratado, conforme laudo constante dos autos em mais R\$ 508.575,17 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** A título de caução as partes oferecem a quantia de R\$ 25.428,75 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

**Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

Botucatu, 05 de Agosto de 2.008.

**Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda.**  
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª